

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

PORTARIA Nº. 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

"TRANSFERE FERIADO E INSTITUI QUE NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2009 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL".

Considerando o Decreto Executivo nº069, de 14 de outubro de 2009.

Considerando que dia 02 de novembro é Dia de Finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

Art.1º. Que fica transferido o feriado municipal do dia 28 de outubro de 2009, comemorativo ao Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2009.

Art.2º. Que não haverá expediente na Câmara Municipal de Manoel Viana no dia 02 de novembro de 2009, em virtude do feriado de Finados.

Art.3º. Que a Sessão Ordinária do dia 02 (dois) de novembro de 2009 será transferida para o dia 03 (três) de novembro de 2009, terça-feira, às 19:00 horas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.



Ver. CARLOS MANGANELLI
Presidente

Registre-se e Publique-se:
Em 27/10/2009



JOSÉ GUSTAVO
Secretário